



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E O CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA.

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Jesse Trindade dos Santos**, brasileiro, CPF nº 008.381.290-30, residente nesta cidade, neste ato representado pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representado pela Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDEDICA, CNPJ nº 09.012.736./0001-54, neste ato devidamente representado pelo **Sra. Vilma Pimentel Siqueira**, RG nº 1037848411/SSP, inscrito no CPF sob o nº 482.056.210-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento à readequação ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, mediante o Memorando 1doc nº 8.716/2025, solicita a inclusão de despesa com serviços de terceiros- 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais no item de aplicação 09 – Aplicação Financeira, no valor de R\$ 6.447,34 destinada à instalação dos equipamentos vinculados ao projeto. Assim solicita a readequação do Plano de Trabalho, por meio de Termo de Apostilamento.

1.2 – O presente apostilamento referente ao Projeto Cozinha Solidária “Mão na Massa”, através de oficinas desenvolvidas na sede do CEDEDICA. Trata-se de despesa não prevista originalmente, mas que se mostra indispensável para a adequada execução das atividades pactuadas, garantindo o pleno funcionamento do projeto e o alcance de seus objetivos, sem alteração do objeto da parceria, do valor global ou das metas pactuadas, preservando integralmente a finalidade pública do instrumento e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência.



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

1.3 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para readequação do Plano de Trabalho, quanto a “inclusão de despesa com serviços de terceiros-3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais no item de aplicação 09 – Aplicação Financeira, no valor de R\$ 6.447,34, destinada à instalação dos equipamentos vinculados ao projeto. Ressalta-se que o apostilamento ora solicitado visa exclusivamente corrigir e adequar a inclusão de despesa com serviços de terceiros no Termo de fomento, garantindo maior precisão técnica, coerência administrativa e fiel cumprimento das metas pactuadas, sem qualquer impacto no valor global, objeto ou finalidades públicas do projeto.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VILMA PIMENTEL SIQUEIRA
Data: 02/03/2026 14:52:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jesse Trindade dos Santos
CPF nº 008.381.290-30
Prefeito de Alegrete

Vilma Pimentel Siqueira
CPF nº 482.056.210-04
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente –
CEDEDICA
CNPJ nº 09.012.736./0001-54

Gabriela Toledo Marçal
Gestora de Parcerias do SUAS
Portaria 3129 2024

Gestora da Parceria pelo Município
Gabriela Toledo Marçal

Daniela Soares Domingues Daniela Domingues
Sec. Promoção e Desenvolvimento Social, Promoção e
Desenvolvimento Social
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ **Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt**
2. _____ **Victor Matheus da Conceição Machado**
3. _____ **Carmem Terezinha Maciel Alende**
4. _____ **Daniel Biacchi Rosso**
5. _____ **Christiane Santos Vieira Aguilar**